



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 024/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo, a realização e desempenho de trabalhos nas áreas de Educação, como define o art. 1º inciso I à IV da Lei Municipal N.º 696/2004, lei que define as situações de contratações por necessidade temporária e de excepcional interesse público,

CONSIDERANDO A Lei Federal n.º 11.947/2009, que em seu Art. 3º diz que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição Federativa do Brasil, Art.97 inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, e Art. 67 da Lei Municipal 529/93 e Lei Municipal 696/2004, que trata da contratação temporária.

CONSIDERANDO o art. 51, paragrafo único da Lei Municipal n.º 853/2015, que trata da contratação temporária, dentro do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Pessoal Técnico Administrativo e de serviços auxiliares da secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Ofício enviado pelo Secretário de Educação, fundamenta a necessidade da contratação de uma nutricionista para a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato do (da) Senhor (a), relacionada abaixo, por mais 12 meses, para a Secretaria de Educação, a partir desta data.

1. Carla Calado de Vasconcelos – Cargo de Nutricionista - CPF: 047.526.994-27 – CFN-PE n.º 6161

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 15 de janeiro de 2018.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210225100749.pdf>
assinado por: idUser 108